



EDITAL Nº 009, de 22 de agosto de 2018.

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE MONITORES
DE UNIDADES CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA – UFSJ/CAP.**

O Coordenador do Curso de Engenharia de Mecatrônica da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 019, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **14 (quatorze)** vagas para o processo seletivo de Monitoria.

1. QUADRO DE VAGAS

Unidade Curricular	Monitoria Remunerada	
	Vagas	Carga Horária
Algoritmos e Estrutura de Dados I	01	12 horas
Algoritmos e Estrutura de Dados II	01	
Cálculo Diferencial e Integral II	01	
Circuitos Elétricos	01	
Eletrônica de Potência	01	
Equações Diferenciais A	01	
Estática Aplicada às Máquinas	01	
Instrumentação e Sistemas de Medidas	01	
Laboratório de Máquinas e Acionamentos Elétricos	01	
Máquinas e Acionamentos Elétricos	01	
Materiais para Engenharia	01	
Projeto e Computação Gráfica I	01	
Projeto e Computação Gráfica II	01	
Visão Computacional	01	

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o discente que:

- estiver regularmente matriculado em curso de Graduação na Universidade Federal de São João del-Rei;
- tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a Monitoria;
- não apresentar em seus registros escolares interrupção de curso nos dois últimos semestres.



2.2. Outras condições exigidas ao candidato:

- a) não serão destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão/entidade em que o mesmo estiver lotado, conforme legislação vigente (Art. 13, da Lei nº 8.074, de 31.07.90 – LDO);
- b) não receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, Pet, Pibid, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório, estágio ou trabalho);
- c) **serão aceitas apenas duas (02) inscrições em unidades curriculares;**
- d) **apresentar cópia do extrato do histórico escolar no ato da inscrição.**

2.3. Cumprida as exigências constantes dos itens 2.1 e 2.2 o candidato deverá entregar na secretaria da coordenadoria, conforme cronograma constante deste edital (item 6.0), o formulário de inscrição (Formulário A1) anexo a este edital e disponível no site da coordenadoria.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção estará a cargo do professor responsável pela unidade curricular.

3.2. No processo de seleção, poderão ser incluídos os seguintes instrumentos:

- a) prova escrita específica e/ou;
- b) prova oral específica e/ou;
- c) entrevista;
- d) análise do extrato do histórico escolar do aluno.

3.3. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores.

3.4. A Coordenação de Curso será responsável pela publicação do resultado e providências em relação ao preenchimento do Termo de Compromisso (depois de assinados pelo Coordenador, discente e testemunhas, em quatro vias, serão encaminhadas ao Seaca).

3.5. A seleção dos candidatos é classificatória e, em caso de empate, vence o que apresentar melhor rendimento na unidade curricular motivo de monitoria registrada no histórico escolar.

3.6. Os demais candidatos classificados poderão atuar como voluntários, devendo ser feito Termo de Compromisso em quatro vias (depois de assinados pelo Coordenador, discente e testemunhas, em quatro vias, serão encaminhadas ao Seaca).

3.7. No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos (inclusive o que estiver atuando como voluntário).

4. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE

A dedicação do bolsista nas atividades da monitoria será de **12 (doze)** horas semanais efetivas, conforme quadro de vagas deste edital, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.



5. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa respeitará a normatização em vigor (Resolução nº 05 de 22/02/07, do Conselho Diretor da UFSJ).

6. CRONOGRAMA

6.1. Sobre as inscrições:

- a) **Período: 23 e 24 de agosto de 2018;**
- b) **Horário: das 13h00min às 17h00min e das 19h00min às 21h00min.**

6.2. Local: Secretaria da coordenadoria do curso de Engenharia Mecatrônica (sala 213, bloco 01), campus Alto Paraopeba da UFSJ.

6.3. Sobre o processo seletivo de cada unidade curricular:

- a) Período: A divulgar;
- b) Critérios: Consultar a secretaria da coordenadoria de curso.

6.4. Sobre a divulgação dos resultados:

- a) Data: A divulgar;
- b) Local: secretaria da coordenadoria do curso de Engenharia de Mecatrônica (sala 213, bloco 01), campus Alto Paraopeba da UFSJ.

7. DOS DEVERES DO MONITOR

7.1. O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

7.2. Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.

7.3. O monitor deverá encaminhar para a coordenadoria o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria, em até dez (10) dias após o término do contrato, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.

- a) A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.

7.4. Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

8. DOS DEVERES DO PROFESSOR

8.1. Acompanhar as atividades do monitor e frequência.

8.2. Informar a Coordenadoria do Curso caso ocorra a desistência do monitor.

Edr



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

COORDENADORIA CURSO ENGENHARIA MECATRÔNICA – COENMEC

CAMPUS ALTO PARAPEBA – ROD. MG 443, KM 07. CAIXA POSTAL 131. OURO BRANCO, MG. CEP: 36.420-000

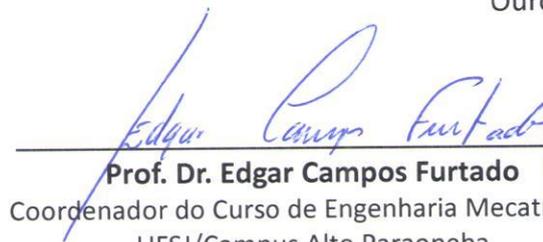
TEL/FAX: (31) 3749-7318 | E-MAIL: coenmec@ufsj.edu.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado, conforme cronograma (item 06).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2018.


Prof. Dr. Edgar Campos Furtado
Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica
UFSJ/Campus Alto Paraopeba
E-mail: edgar@ufsj.edu.br

